



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 04
DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Concede gratificação a Servidor(a)

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro de São João, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, determina:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 100% (cem por cento) do vencimento à servidora Irley Mickaelle Alves Martins, do cargo de Diretora Administrativa e Financeira da Câmara, Símbolo CC-02, conforme o art. 9º, parágrafo único, da Lei de número 183 de 11 de junho de 2018.

Art. 2º - A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cedro de São João, em
03 de Janeiro de 2021.

Cícero Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro de São João